DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

COMISSÃO SINDICANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO

Gabriel Monteiro, 16 de dezembro de 2020.

Ofício nº 006/20
Processo nº 01/20

Assunto: Intimação para prestar depoimento.

À Senhora
A. A. B. V.
Rua Ipiranga, nº 23 – Centro
CEP-16.220-000 – Gabriel Monteiro/SP

Senhora Servidora,

Na qualidade de Presidente da Comissão Sindicante, instituída pela Portaria nº 8.163/20, de 05/10/20, nos termos da Lei 356/73, INTIMO V. Sª. à comparecer perante esta Comissão, pessoalmente ou assistido por procurador, para audiência de qualificação e interrogatório, a fim de prestar declarações na qualidade de vítima, sobre supostas irregularidades descritas no processo supracitado (art. 219, § 1º, alínea " e" da Lei nº 356/73).

Intimada, fica a servidora para depor no dia 18 de dezembro do corrente, às 09:00 horas.

Outrossim, informo que esta Comissão está instalada na Secretaria da prefeitura municipal, sito, Av. Nova Olímpia, 122 – centro, nesta cidade

Atenciosamente.

PAULO SÉRGIO GALLO
Presidente da Comissão

COMISSÃO SINDICANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO

OFÍCIO Nº 007/20.

Gabriel Monteiro, 16 de dezembro de 2020.

Assunto: Notifica a intimação da servidora Ariadna Alves Botega Vidoto.

A sua senhoria
V. M. S. E – RG-W491.417-V
Rua Rondon, nº 577 – centro
CEP-17.700-000 – Osvaldo Cruz/SP

Senhor Servidor:

Comunicamos, nessa data, a intimação da senhora Ariadna Alves Botega Vidoto, por essa Comissão Sindicante, instituída pela Portaria nº 8.136/20, de 05/10/20, para apurar falta grave (Art. 219, § 1º, alínea "e" da Lei nº 356/73 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) relatadas no Processo de Sindicância nº 001/20, onde consta V. Sa. na condição de suposto acusado.

Informo-lhe que foi marcado o depoimento para o dia 18 de dezembro do corrente, às 09:00 horas, e que lhe é garantido o direito de acompanhar o processo desde o início dos trabalhos da comissão, pessoalmente ou por intermédio de procurador, requerer cópias de documentos, dentre outros.

Outrossim, assinalamos que os trabalhos serão desenvolvidos na secretaria da prefeitura municipal, sito, Av. José Lopes Peres – 122, centro, nesta cidade de Gabriel Monteiro/SP.

Atenciosamente,

PAULO SÉRGIO GALLO
Presidente da Comissão